



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 97
Disponibilização: 27/05/2026
Publicação: 28/05/2026

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**Nº121/2026**

Homologar o resultado da avaliação de desempenho.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19 e 30, alínea “a”, da Resolução nº 043/2008/CJF;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 107/2010/CJF acrescentou à Resolução nº 043/2008/CJF o art. 17-A, determinando que o estágio probatório tivesse duração de trinta e seis meses contados da data de entrada em exercício do servidor;

CONSIDERANDO, finalmente, a delegação de competência à Direção da Secretaria Administrativa, de que trata a Portaria da Direção do Foro nº 24/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação de desempenho do servidor CELSO FERREIRA DE LIMA NETO, matrícula nº PB 1174, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA, do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, por ter satisfeito as condições do Estágio Probatório, declarando-o confirmado no cargo a partir de 02 de maio de 2026.

Art. 2º Homologar o resultado da avaliação de desempenho da servidora DÉBORA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº PB 1171, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA, do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, por ter satisfeito as condições do Estágio Probatório, declarando-a confirmada no cargo a partir de 26 de abril de 2026.

Art. 3º Homologar o resultado da avaliação de desempenho do servidor CIMAROSE QUERINO, matrícula nº PB 1172, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA, do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, por ter satisfeito as condições do Estágio Probatório, declarando-o confirmado no cargo a partir de 26 de abril de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A)**
DE SECRETARIA, em 26/05/2026, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5873516** e o código CRC **512BBCDD**.

0000340-04.2025.4.05.7400/PB-SIADES

5873516v5

Criado por [thiago.lucena](#), versão 5 por [thiago.lucena](#) em 25/05/2026 15:47:37.